





ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: DESAFIOS PARA A PRÓXIMA DÉCADA

Prof. Dr. Alexsandro Santos (Escola do Parlamento) alexsandro@câmara.sp.gov.br



www.camara.sp.gov.br/escoladoparlamento
Twitter: @E_Parlamento
Facebook: /eparlamento



Percurso da Conversa

- Discussões sobre o conceito de Educação Básica
- Análise de Dados: Desafios e Perspectivas
 - Educação Infantil
 - Ensino Fundamental
 - Ensino Médio
 - Educação Especial
 - Educação Indígena
 - Educação Quilombola
- Algumas Proposições





Declaração Mundial sobre Educação para Todos - Plano de Ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem

Art. 1º

1. Cada pessoa - criança, jovem ou adulto - deve estar em condições de aproveitar as oportunidades educativas voltadas para satisfazer suas necessidades básicas de aprendizagem.

(...)





Essas necessidades compreendem tanto instrumentos essenciais para a aprendizagem (como a leitura e a escrita, a expressão oral, o cálculo, a solução de problemas), quanto os conteúdos básicos da aprendizagem (como conhecimentos, habilidades, valores e atitudes), necessários para que os seres humanos possam sobreviver, desenvolver plenamente potencialidades, viver e trabalhar com dignidade, participar plenamente do desenvolvimento, melhorar a qualidade de vida, tomar decisões fundamentadas e continuar aprendendo.



A amplitude das necessidades básicas de aprendizagem e a maneira de satisfazê-las variam segundo cada país e cada cultura, e, inevitavelmente, mudam com o decorrer do tempo.





É aquela que cada país, cada sociedade define como universal – portanto, oferecida a todos, sem qualquer discriminação -, unificada – portanto, sem distinção de qualidade e de potência para favorecer o pleno desenvolvimento, e suficiente para o exercício da cidadania, condição fundamental no reconhecimento da pessoa humana.





Educação Básica - Brasil

- LDB 5692/71 (legislação anterior): Obrigatoriedade e Universalidade do Ensino de 1º Grau (atual Ensino Fundamental)
- LDB 9394/96 institui o conceito de Educação Básica, mas negocia obrigatoriedade.
- Disputas em torno do conceito até 2009.



LDB 1996 – Redação Original

Art. 4º. O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

- I Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- II Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio

• • •

- IV Atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero à seis anos de idade;
- VI Oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades.





LDB 96 – Foco no E.F.

Inciso VIII do Artigo 4º: - atendimento ao educando, no **ensino fundamental público**, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

Art. 5º. O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.





Lei 12.796/2013

Art. 4º - Nova Redação

Art. 4º. O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

- I Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, organizada da seguinte forma:
- a) Pré-escola
- b) Ensino Fundamental
- c) Ensino Médio
- II Educação infantil gratuita às crianças até 5 anos de idade





Lei 12.796/2013

Art. 4º - Nova Redação

IV – Acesso público e gratuito aos ensino fundamental e médio para todos os que não concluíram em idade própria.

VIII – Atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

Art. 5º - Nova Redação

"Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.





Percurso da Conversa

- Discussões sobre o conceito de Educação Básica
- Análise de Dados: Desafios e Perspectivas
 - Educação Infantil
 - Ensino Fundamental
 - Ensino Médio
 - Educação Especial
 - Educação Indígena
 - Educação Quilombola
 - Relação Educação Profissional x Ed. Básica
- Algumas Proposições





ANÁLISE DE DADOS Educação Infantil Metas PNE - 2014/2024

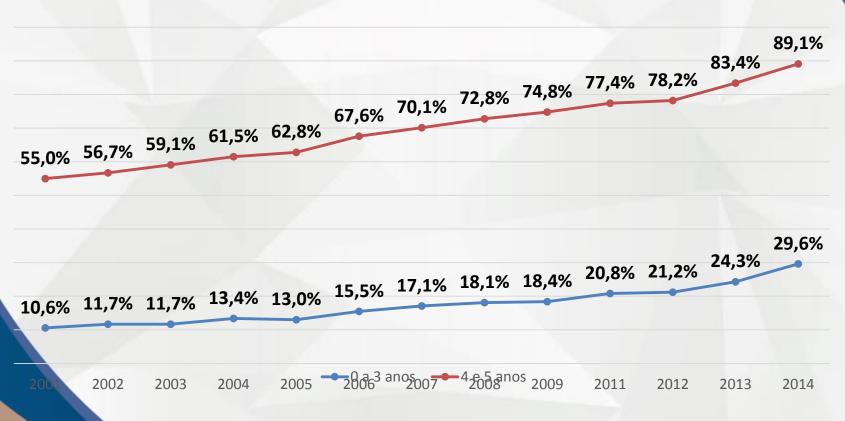
(1) Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças até 3 anos de idade.





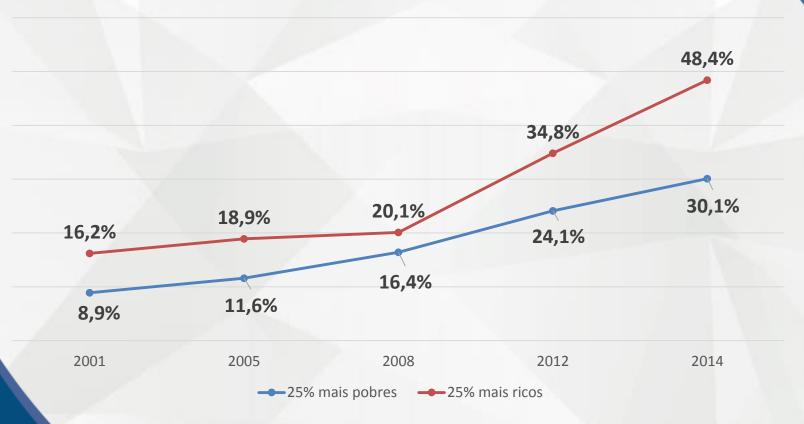
ANÁLISE DE DADOS

Cobertura da Educação Infantil - Brasil



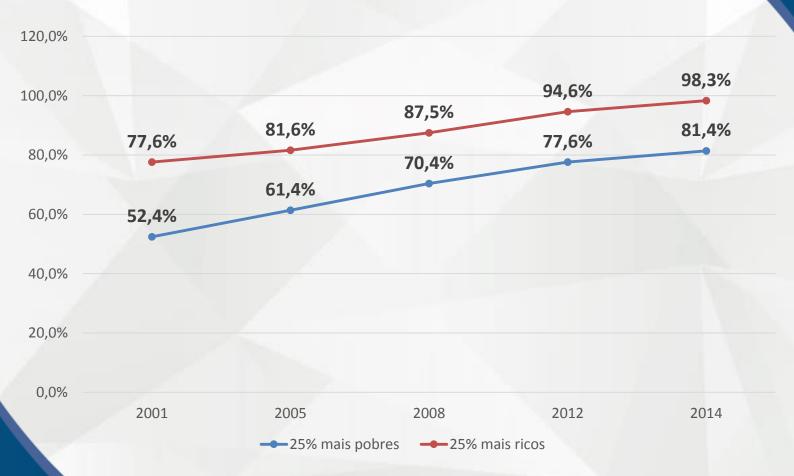


Atendimento 0 a 3 25% mais pobres x 25% mais ricas





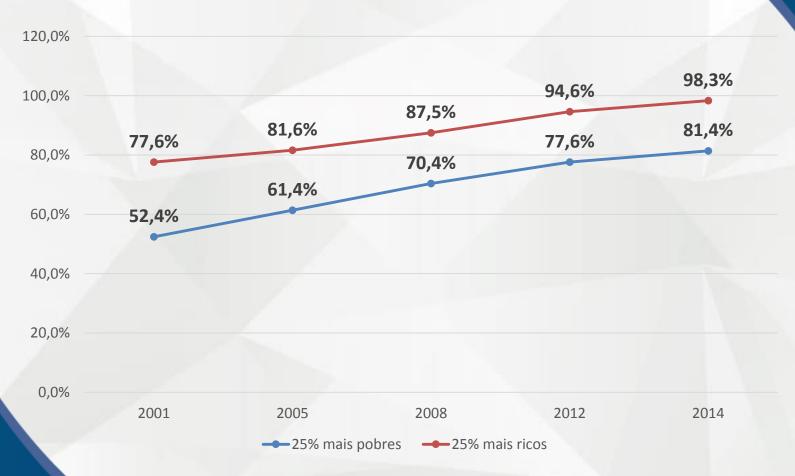
Atendimento 4 e 5 anos 25% mais pobres x 25% mais ricas







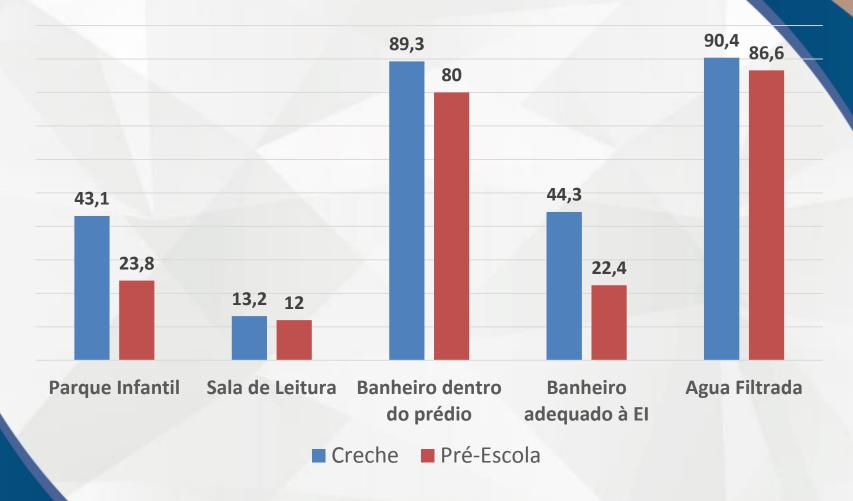
Atendimento 4 e 5 anos 25% mais pobres x 25% mais ricas







EDUCAÇÃO INFANTIL Infraestrutura (2012) – Censo MEC

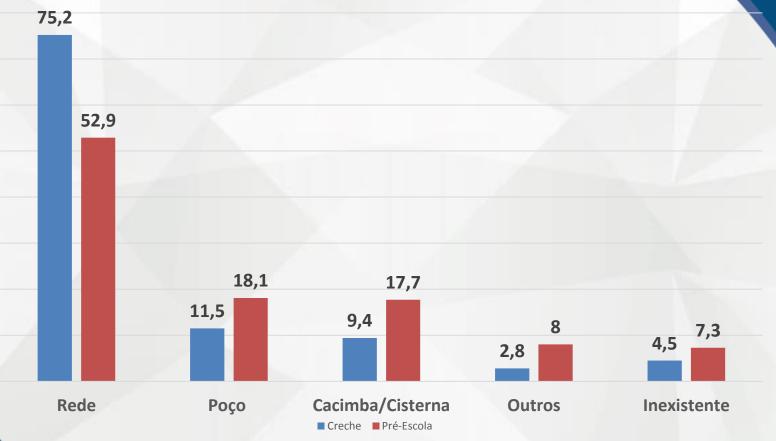






EDUCAÇÃO INFANTIL Infraestrutura (2012) – Censo MEC

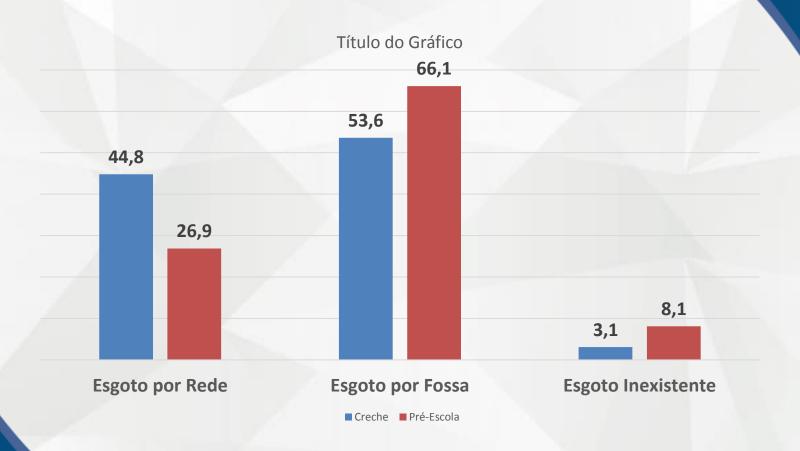
Abastecimento de Água (%)







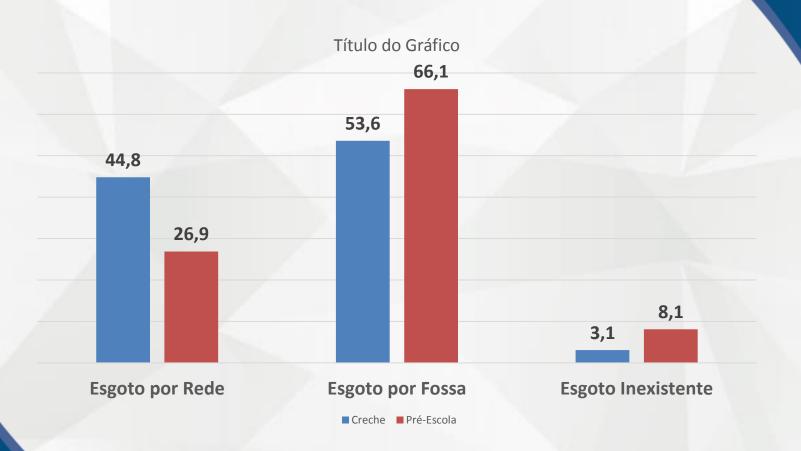
EDUCAÇÃO INFANTIL Infraestrutura (2012) — Censo MEC







ENSINO FUNDAMENTAL Cobertura – Taxa Líquida





ANÁLISE DE DADOS Ensino Fundamental Metas PNE – 2014/2024

(1) Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE





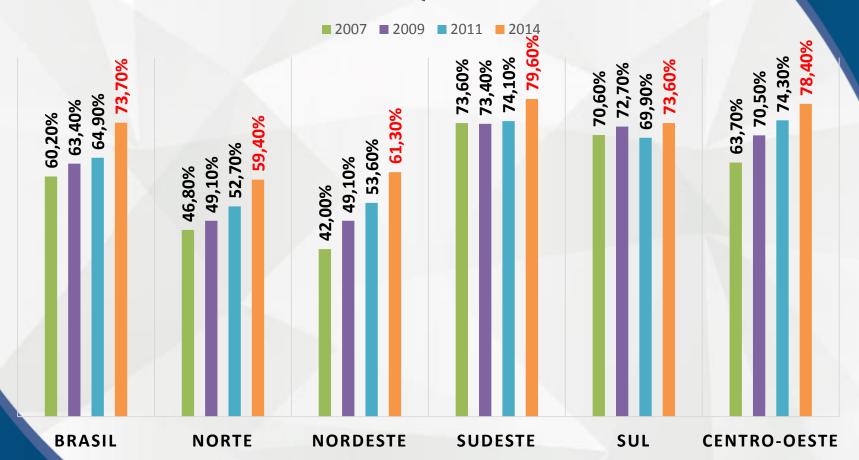
Cobertura – Taxa Líquida







JOVENS COM 16 ANOS QUE JÁ CONCLUÍRAM O EF





Itens de Infraestrutura Física – Ensino Fundamental





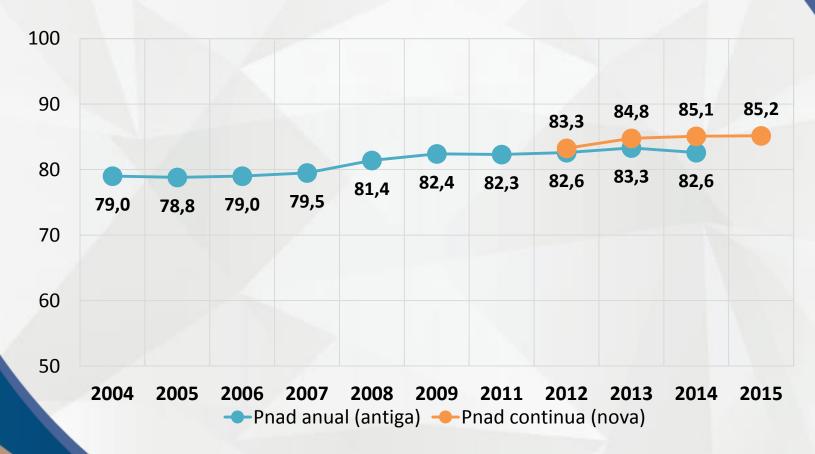
ANÁLISE DE DADOS Ensino Médio Metas PNE – 2014/2024

(1) Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE





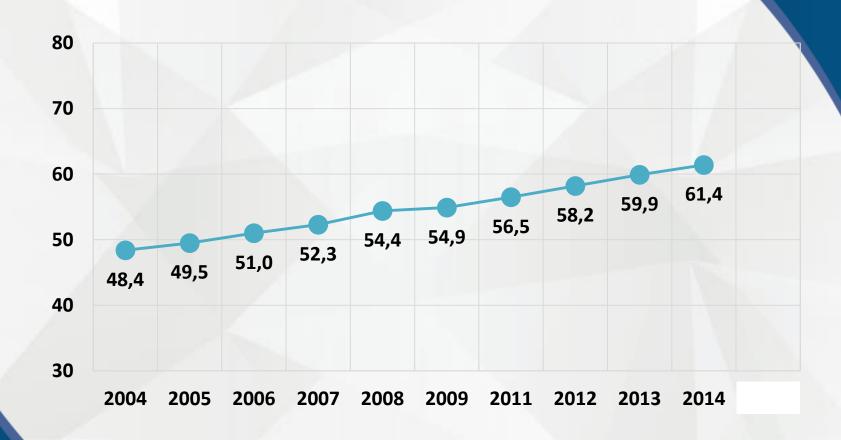
Jovens (15 a 17 anos) Matriculados na Escola







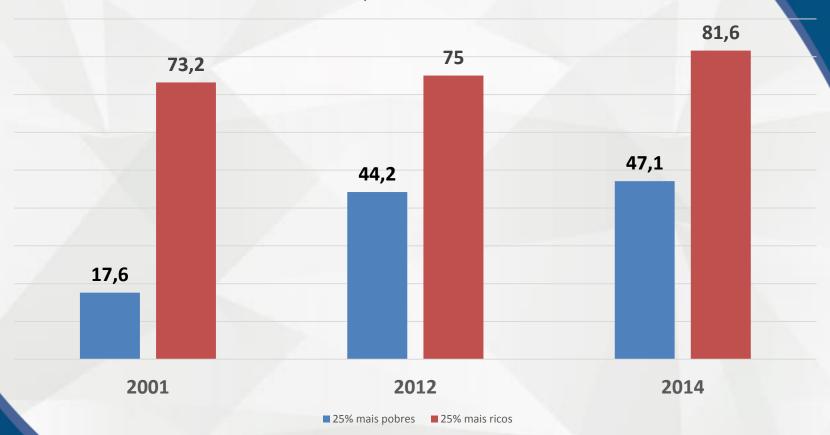
Jovens Matriculados no E. Médio





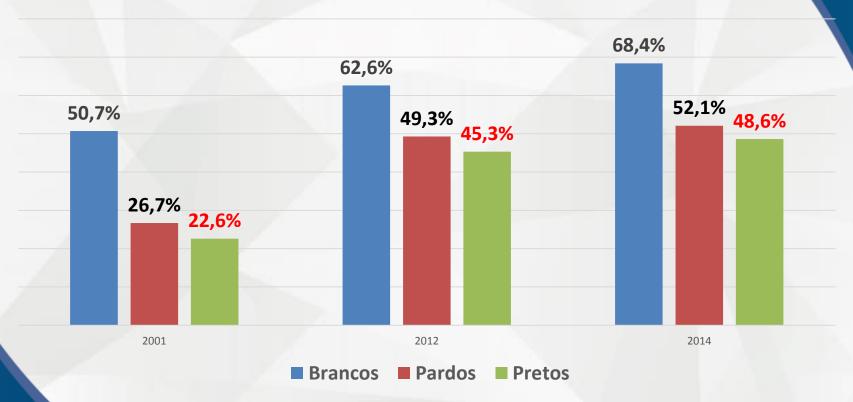


Percentual de Jovens matriculados no EM (15 a 17 anos) – 25% mais pobres x 25% mais ricos



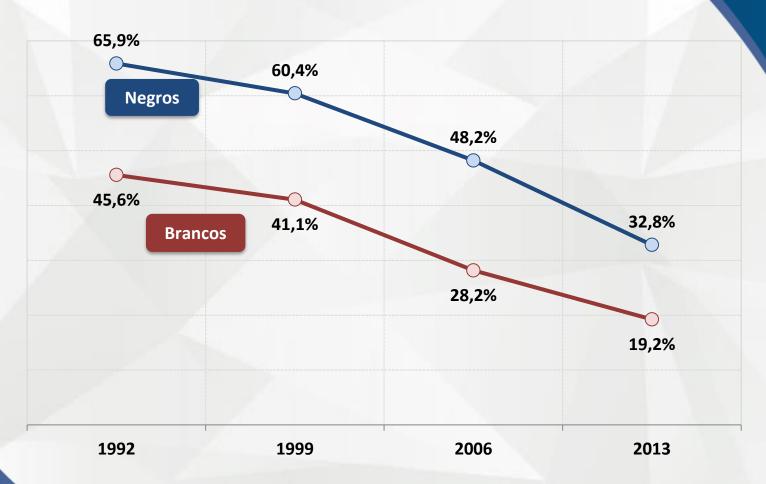


% de jovens matriculados no EM - Por raça/cor





Distorção Idade x Série por raça/cor







Composição IDEB

